



SANTA CATARINA

CGC

Coordenadoria
Geral das Comissões

REGULAMENTO DO 4º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL FEMININO
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE SANTA
CATARINA 2022

CAPÍTULO I – DO CAMPEONATO

Artigo 1º – O Campeonato Estadual Feminino de Futebol constitui-se em prática desportiva, obedecendo as determinações estabelecidas no presente regulamento, sendo coordenado pela Comissão Estadual de Esportes com intuito de promover a integração e confraternização da classe através do esporte-lazer.

Parágrafo Primeiro – A participação no supracitado evento é espontânea, ficando isenta a OAB/SC de qualquer responsabilidade por eventuais danos, de quaisquer natureza que as atletas possam vir a sofrer em razão da sua participação na competição.

Parágrafo Segundo – Todas as deliberações acerca do Campeonato Estadual Feminino de Futebol serão publicadas no site da OAB/SC e replicadas no Instagram da Comissão de Esportes @esportesoabsc.

Parágrafo Terceiro – O canal oficial para comunicação com a Comissão de Esportes é o e-mail: esportesoabsc@oab-sc.org.br.

Artigo 2º – O Campeonato será realizado, nas seguintes datas:

08/10/2022 – 1ª Fase - Classificatória

09/10/2022 – Semifinais, Final e Disputa do Terceiro Lugar

Parágrafo Primeiro – Os jogos serão realizados preferencialmente na data prevista neste artigo, sendo que em caso de impossibilidade, a data será a do

final de semana seguinte, denominada como “janela”:

15/10/2022 – (JANELA) para 1ª Fase – Classificatória

16/10/2022 – (JANELA) Semifinais, FINAL e Disputa do Terceiro Lugar

Artigo 3º – Os jogos do Campeonato serão realizados na Sede Balneária da OAB/SC.

Artigo 4º – O campeonato será de categoria Livre, ou seja, advogadas inscritas na OAB/SC, bacharéis e estudantes de direito, a partir de 18 anos de idade e residentes em Santa Catarina.

Artigo 5º – A Comissão de Esportes, conduzirá o campeonato em todas as situações do evento, inclusive auxiliará nas questões de ordem disciplinar, podendo, criar a Comissão de Organização e a Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro – Ambas as Comissões, serão compostas por 3 (três) membros que serão nomeados através de portaria da Presidente da Comissão de Esportes.

Parágrafo Segundo – Não será permitido que as aludidas comissões sejam compostas por atletas e/ou membros da comissão técnica dos times participantes do Campeonato.

Parágrafo Terceiro – A aludida Comissão de Organização servirá para organizar a estrutura física do campeonato, analisar a documentação e validar as inscrições e deliberar acerca do contido neste regulamento.

Parágrafo Quarto – A aludida Comissão Disciplinar servirá para analisar e decidir sobre inscrições que vierem a ser impugnadas, bem como aplicar penalidades disciplinares as equipes ou as participantes do certame esportivo em questão.

Parágrafo Quinto – Todas as comunicações, decisões, definições, alterações e expedientes relacionados ao Campeonato serão publicadas e enviadas através do e-mail ao representante do time, que deverá ser informado na ficha de inscrição, e/ou através do whatsapp do representante do time.

Parágrafo Sexto – É de responsabilidade do representante da equipe, fornecer e-mail e número de whatsapp válido para comunicação, bem como, acompanhar e responder as eventuais solicitações feitas pela Comissão de Organização.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º – Poderão participar na condição de atletas, advogadas devidamente inscritas na OAB/SC, ainda que com inscrição suplementar, desde que estejam em situação regular junto à ordem, bacharéis e estudantes de direito desde que maiores de 18 anos e residentes em Santa Catarina.

Parágrafo Primeiro – As equipes, obrigatoriamente serão compostas pelo mínimo de 50% (cinquenta por cento) de Advogadas, regularmente inscritas na OAB/SC.

Parágrafo Segundo – As equipes poderão inscrever o número máximo de 3 (três) estudantes de direito devidamente matriculadas no presente semestre letivo em instituição de ensino superior no Estado de Santa Catarina, maiores de 18 anos e residentes em Santa Catarina.

Parágrafo Terceiro – É vedada a participação de atletas bacharéis e estudantes de direito que não residam em Santa Catarina.

Parágrafo Quarto – A participação dos atletas no campeonato é espontânea, ficando isenta a OAB/SC de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam vir a sofrer em razão de sua participação no evento.

Artigo. 7º – **As inscrições das equipes acontecerão do dia 09 ao dia 27 de setembro 2022;**

Parágrafo Primeiro – As equipes farão sua inscrição por meio de preenchimento da ficha de inscrição, que deverá ser digitada, a qual é padronizada e considerada parte integrante deste regulamento (anexo I), e deverá ser encaminhada ao e-mail: esportesoabsc@oab-sc.org.br juntamente com:

a) Advogadas: a cópia frente e verso da carteira da OAB/SC, a declaração de saúde assinada pelo atleta, conforme modelo (anexo II), juntamente com *print* da situação regular junto ao CADASTRO NACIONAL DE ADVOGADOS, no site

<https://cna.oab.org.br/>.

b) Bacharéis em direito: cópia do diploma, documento com foto (identidade/CNH/passaporte), comprovante de residência e declaração de saúde assinada pelo atleta, conforme modelo (anexo II);

c) Estudantes de direito: cópia do atestado de matrícula em instituição de ensino superior no semestre vigente emitido em até 30 dias anteriores ao término do prazo de inscrição, (identidade/CNH/passaporte), comprovante de residência e declaração de saúde assinada pelo atleta, conforme modelo (anexo II);

Parágrafo Segundo – A declaração de saúde deverá ser preenchida e assinada pelos atletas, na qual declara assumir total responsabilidade por sua participação voluntária na competição, declarando ainda estar inteiramente apto para prática da atividade esportiva.

Parágrafo Terceiro – Não haverá cobrança de inscrição, todavia todas as equipes deverão realizar ações sociais, doando 3 quilos de alimentos não perecíveis por atleta inscrito.

Parágrafo Quarto – As equipes poderão **incluir e ou substituir** os atletas já inscritos em até 3 (três) dias antes do início da competição, através de requerimento e justificativa encaminhada ao e-mail (esportesoabsc@oab-sc.org.br), enviando nova ficha de inscrição atualizada, documentos que comprovem a necessidade, no caso de substituição, ressaltando quais são os atletas substituídos, bem como, enviando os documentos obrigatórios dos atletas.

Artigo 8º – É facultada a formação de equipes por Advogadas, Bacharéis e Estudantes de direito de Subseções diversas, desde que atendam todos os requisitos do artigo 6º deste regulamento.

Artigo 9º – É vedada a inscrição e a participação de atleta por mais de uma equipe.

Parágrafo Único – Ocorrendo a inscrição do mesmo atleta em mais de uma equipe, este será considerado atleta da equipe que primeiro disputar uma partida, ainda que o atleta não tenha jogado.

Artigo 10º – As equipes poderão inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas, bem como, um treinador e dois membros da comissão técnica.

Artigo 11º – Todos os atletas deverão portar a carteira da OAB/SC ou documentos de identidade com foto, física ou digital, durante toda a competição, a fim de apresentá-la em todas as etapas do evento e sempre que for solicitada.

Parágrafo Único – As inscrições e documentações apresentadas pelos atletas serão analisadas pela Comissão e a esta caberá a sua aprovação.

Artigo 12º – A equipe será considerada inscrita após publicação das equipes participantes no site da OAB/SC, bem como, da efetiva entrega das doações descritas no parágrafo terceiro, do artigo 7º deste regulamento.

Paragrafo Primeiro – Caso a equipe não cumpra os requisitos para validação da inscrição, deve a Comissão de Organização requerer a apresentação de novos documentos complementares para análise, devendo estes serem apresentados em até 24h após a devida notificação ao representante da equipe.

Parágrafo Segundo – Caso não seja aprovada a inscrição da equipe, a Comissão de Organização produzirá parecer indicando as razões da não aprovação e informará ao representante da equipe.

Parágrafo Terceiro – A equipe que tiver sua inscrição não aprovada terá o prazo de 24h, após o recebimento da notificação ao representante da equipe, para apresentar defesa.

Parágrafo Quarto – Havendo defesa, a Comissão de Organização encaminhará a demanda para a Comissão Disciplinar que analisará a impugnação e decidirá por: (a) refutar o parecer negativo e aprovar a inscrição do time ou atleta; ou, (b) acatar o parecer negativo e manter a não aprovação da inscrição, excluindo o atleta ou a equipe do campeonato.

Parágrafo Quinto – A Comissão Disciplinar informará a equipe impugnada acerca da decisão no prazo de 24h.

Parágrafo Sexto – Não caberá recurso das decisões da Comissão Disciplinar;

sendo que, eventuais julgamentos de impugnações ocorrerão antes do início do Campeonato.

Artigo 13º – No dia da realização do campeonato, as equipes deverão entregar à Comissão de Organização as doações descritas no parágrafo terceiro, do artigo 7º, deste regulamento.

III – DA FORMA DA DISPUTA

Artigo 14º – O Campeonato Estadual da categoria livre será realizado na Sede Balneária da OAB/SC.

Artigo 15º – O Campeonato se iniciará com a disputa classificatória entre as equipes e após serão realizadas as semifinais e disputa do terceiro lugar e a final, entre as 4 melhores equipes classificadas.

Parágrafo Primeiro – As disputas da primeira fase serão definidas por sorteio entre as equipes devidamente inscritas, ocorrendo preferencialmente a divisão em chaves e os confrontos dentro do mesmo grupo, classificando as melhores equipes de cada grupo. Finalizada a fase de grupos, será realizada a fase final com jogos eliminatórios, preferencialmente contando com semifinais, finais e disputa de 3º lugar.

Parágrafo Segundo – O sorteio dos jogos será realizado de forma híbrida, no dia 30/09/2022, às 14h, na sede da Seccional da OAB/SC na presença ou não dos representantes das equipes.

Parágrafo Terceiro – Salvo motivo de força maior, cancelamentos de jogos programados ocorrerão em até 24 horas antes e serão comunicados através do e-mail ou no WhatsApp ao representante do time.

Artigo 16º – Havendo empate na pontuação das equipes, a definição da vaga ocorrerá por critério técnico obedecendo os seguintes critérios: a) maior número de pontos; b) maior número de vitórias; c) confronto direto; d) menor número de gols sofridos; e) maior saldo de gols pró; f) menor número de cartões vermelhos; menor número de cartões amarelos; g) sorteio;

Artigo 17º – Serão oferecidos troféus e medalhas ao 1º, 2º e 3º lugar, além de

troféu à melhor jogadora, artilheira e goleira menos vazada (levando em consideração a quantidade de jogos disputados), sendo que nestas duas ultimas premiações não serão contabilizadas as disputas de penaltis.

Parágrafo Primeiro – Para apuração da artilheira do campeonato, bem como da goleira menos vazada serão colhidas as informações constantes nas súmulas dos jogos, desde a fase classificatória. Ficando os membros da Comissão de Organização designados à obrigação de analisar as súmulas para as respectivas contagens de gols que deverão ser finalizados até o momento da efetiva premiação.

Artigo. 18º – Além da premiação indicada no art. 17º do presente regulamento, a equipe campeã da modalidade Livre receberá a honraria de representar a Seccional de Santa Catarina no Campeonato Nacional da OAB categoria Futebol 7, a ser disputada no ano de 2022, sendo nomeada a Seleção de Santa Catarina, tendo a liberalidade de convidar qualquer atleta da seccional para integrar a Seleção.

Parágrafo Único – Abdicando a equipe campeã de representar a Seleção de Santa Catarina no Campeonato Nacional a honraria concedida será oferecida as equipes melhores ranqueadas no Campeonato Estadual até o quarto lugar.

IV – REGRAS DE JOGO

Artigo 19º – É obrigatório no início das partidas que as atletas de cada equipe se apresentem ao mesário do jogo munidas dos documentos (carteira da OAB/SC ou documento de identidade com foto no caso das bacharéis e estudantes de direito) para a conferência e assinatura na súmula.

Artigo. 20º – Os jogos serão disputados na sede Balneária da OAB/SC em Florianópolis, porém em caso de impossibilidade, os jogos serão realizados em local a ser informado, mas obrigatoriamente na região grande Florianópolis.

Parágrafo único – Os jogos do campeonato somente poderão ocorrer em campo de grama sintética em casos excepcionais e mediante autorização da Comissão de Esportes da OAB/SC.

Artigo 21º – As partidas serão disputadas em 02 tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 05 minutos de intervalo entre os tempos.

Artigo 22º – Entre uma partida e outra, haverá intervalos de 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único – Caso uma mesma equipe tenha que disputar duas partidas em sequência, o intervalo será de 10 (dez) minutos.

Artigo 23º – As vitórias valerão 03 (três) pontos e os empates 01 (um) ponto.

Parágrafo Primeiro – A classificação da equipe na fase classificatória será estabelecida pelos pontos obtidos e havendo empate em pontos, o critério de desempate será:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto Direto;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior saldo de gols;
- e) Maior número de gols pró;
- f) Menor número de Cartões Vermelhos;
- g) Menor número de Cartões Amarelos;
- h) Sorteio.

Parágrafo Segundo – O critério de desempate “confronto direto” estabelecido na alínea “b” do parágrafo anterior se aplica somente quando houver empate entre duas equipes. Havendo empate entre três ou mais equipes, será aplicado o critério da alínea “c”.

Parágrafo Terceiro – Havendo empate nos jogos da fase final, o critério a ser obedecido para definir o vencedor será a cobrança de 5 (cinco) penalidades máximas alternadas e, persistindo o empate, haverá a cobrança de uma penalidade alternada até que se conheça o vencedor.

Artigo 24º – Cada equipe jogará, com 8 (oito) jogadoras, ou seja, uma goleira e sete jogadoras na linha.

Artigo 25º – Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da primeira partida programada, após o que, na ausência de uma

das equipes ou número inferior ao mínimo exigido de atletas (05), será declarado o W.O. contra a equipe infratora, atribuindo-se a equipe que compareceu ao campo de jogo a vitória por 1x0 com gol computado para a goleira.

Artigo 26º – Ocorrendo, por qualquer motivo, após iniciado o jogo, a hipótese de uma equipe ficar com menos que 5 (cinco) atletas em campo, incluindo o goleiro, o árbitro dará por encerrada a partida, registrando na súmula o fato ocorrido e será considerado vitória da equipe que cumpriu o regulamento, por W.O., nos mesmos termos do artigo anterior.

Artigo 27º – Não haverá limite de substituições durante a partida sendo inclusive permitido a atleta substituída retorne ao jogo quantas vezes for necessário.

Artigo 28º – A reposição da bola em jogo, quando a mesma sair pelas linhas de fundo do campo (tiro de meta), deverá ser obrigatoriamente feita pelo goleiro utilizando as mãos, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) segundos, sob pena de reversão da posse da bola ao outro time.

Artigo 29º – As cobranças de lateral deverão ser cobradas com as mãos e as de escanteios com os pés, no prazo de 5 (cinco) segundos, sob pena de reversão da posse da bola ao outro time.

Artigo 30º – Nas cobranças de falta e escanteios deverá ser mantida uma distância de 4 (quatro) metros entre a bola e o adversário.

Artigo 31º – A goleira não poderá defender com as mãos as bolas recuadas com os pés. Em caso de ocorrer essa infração, terá falta o adversário, com tiro indireto, com bola na marca do penalti e punição de cartão amarelo para o goleiro.

Artigo 32º – As equipes deverão jogar devidamente uniformizadas, com camisas numeradas, calções e meias, inclusive com calçado apropriado para futebol suíço, sendo vedado uso de chuteiras de futebol de campo.

Artigo 33º – A utilização de caneleira é obrigatória, sem o qual a atleta não poderá entrar em campo e caso o juiz observe posteriormente que a atleta está sem caneleira, determinará a sua substituição, podendo retornar somente com a

devida proteção.

Artigo 34º – Não haverá tiro livre direto, devendo todas as faltas serem cobradas em dois toques, exceto os escanteios e as penalidades máximas que serão executados, de forma direta, pelo cobrador após autorização do árbitro.

Artigo 35º - O cartão disciplinar amarelo não se acumula da fase classificatória para a final, somente o cartão vermelho.

Artigo 36º – Serão aceitos dentro dos limites do campo onde se realizarão os jogos, somente os membros da Comissão Organizadora, da Comissão Disciplinar, as atletas inscritas das equipes que estiverem disputando a partida em curso, os árbitros e mesários devidamente uniformizados e ainda, um treinador e dois membros da comissão técnica por equipe e os reservas, de cada equipe, devendo estes, para ali permanecer estarem uniformizados por inteiro.

Artigo. 37º – Havendo equipe que desista ou abandone a competição, suas partidas serão desconsideradas, com exceção dos cartões vermelhos e dos gols feitos e sofridos, bem como ficará a critério da Comissão de Esportes decidir a forma de dar melhor continuidade ao campeonato.

Artigo. 38º – Em todos os jogos será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela Comissão de Esportes da OAB/SC, que será assinada por todos as atletas, treinadores de ambas as equipes e pelos árbitros.

Parágrafo Único – Deverão constar na súmula, os gols, os cartões vermelhos e amarelos aplicados aos atletas e demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.

Artigo. 39º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização, observando-se o que prevê este Regulamento, e a melhor continuidade do campeonato.

V – DISCIPLINA

Artigo 40º – Todos as participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo a competição como finalidade principal o

congraçamento entre os advogados através do esporte.

Artigo 41º – Considerar-se-ão passíveis de punição, a ser aplicada pela Comissão Disciplinar, todos os atos anti-esportivos e à moral esportiva que venham a ser praticados pelas participantes e/ou equipes participantes da competição.

Artigo 42º – Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades às equipes, aos seus representantes, aos atletas e técnicos, pela Comissão Disciplinar, na forma deste regulamento:

- I – Suspensão;
- II – Perda de pontos da partida;
- III – Exclusão deste campeonato;
- IV – Vedação da Inscrição no campeonato seguinte;
- V – Multa.

Parágrafo Primeiro – São infrações disciplinares de equipes, representantes e/ou técnicos e suas respectivas penas:

a) Impedir e dificultar por deliberação coletiva dos seus integrantes, ou por orientação de seu representante, jogadores ou técnico, o desenvolvimento normal do jogo de que participe.

Pena – Suspensão automática do representante, jogador e/ou técnico por 1 (um) jogo e multa de R\$ 100,00 (cem reais).

b) Praticar em campo ou fora dele por gestos ou palavras, atitudes contrárias à disciplina ou a moral sócio esportivo em relação a componentes da equipe adversária, ao árbitro; aos Membros da Comissão Disciplinar. Comissão de Organização, Comissão de Esportes, representantes, técnicos e jogadores, ainda que na condição de espectador, devidamente assinalados pelo árbitro ou seu auxiliar na súmula da partida, ou comunicação escrita do ofendido.

Pena – Suspensão de 1 (uma) partida e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser punido com a pena máxima de exclusão do campeonato.

c) Agredir, tentar agredir no campo ou nas suas imediações, ou ainda, fora desses locais em razão dos jogos, árbitro ou seus auxiliares, o mesário ou o

árbitro reserva, atletas e comissão técnica adversária, Diretores das Equipes, membros da Comissão de Esportes e/ou da Comissão de Organização e/ou Comissão Disciplinar.

Pena – Tentativa: Suspensão da equipe por 2 (duas) partidas e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Pena – Consumada: Exclusão da equipe do Campeonato e multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como, proibição do(s) atleta(s) de jogar no campeonato seguinte.

d) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, no campo ou nas suas imediações, bem como Coordenadores e membros da Comissão de Esportes e/ou da Comissão de Organização e/ou Comissão Disciplinar, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da partida.

Pena – Suspensão de 1(uma) partida.

e) Agir com deslealdade ou inconveniência, ou cometer falta grave e/ou violenta que implique em lesão ou/não de outro atleta durante a partida, com prática de atos que perturbem a regularidade da mesma.

Pena – Suspensão de 1 (uma) partida ou Exclusão do campeonato.

Artigo 43º – A atleta, técnico e/ou representante expulso de uma partida estará automaticamente suspenso do próximo jogo de sua equipe.

Parágrafo Único – A equipe que colocar em campo atleta, técnico ou representante irregular e/ou suspenso, ou ainda em caso de invasão de campo nesta condição, perderá os pontos obtidos na partida em favor de seu adversário.

Artigo 44º – Em casos omissos poderá a Comissão Disciplinar aplicar o disposto no CBJD, sempre dando preferência ao disposto neste regulamento, ou ainda, decidir de forma a sanar qualquer omissão e pelo melhor interesse e objetivo do campeonato.

Parágrafo Único – Caso seja o entendimento da Comissão Disciplinar, poderá esta suspender o julgamento, convocar árbitros, membros da Comissão de Organização, atletas e representantes das equipes, para melhor apurar o fato.

Artigo 45º – É responsabilidade exclusiva dos Representantes, imediatamente após o encerramento dos jogos, verificar junto ao árbitro responsável a aplicação

dos cartões amarelos e vermelhos e gols marcados, com objetivo de apurar a condição das atletas para as partidas seguintes.

Artigo 46º – Nas demais questões os representantes poderão impugnar a súmula dos jogos, naquilo que não for objeto da Comissão Disciplinar no prazo de 24h após o encerramento da partida.

Artigo 47º – Toda e qualquer situação analisada pela Comissão Disciplinar e pela Comissão de Organização, caso seus membros entendam assim, poderá ser encaminhada ao Tribunal de Ética da OAB/SC.

Artigo. 48º – A questão disciplinar durante a partida e que deverá ser cumprida pelos árbitros será o que prevê o este Regulamento e o Regulamento da Modalidade.

VI – IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA

Artigo. 49º – O prazo para impugnação de partida será de até 6h após o término da partida, devendo ser protocolado através do e-mail da Comissão, sendo decidido em única instância pela Comissão Disciplinar.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50º – Os casos omissos relacionados à organização e prática das disputas serão resolvidos pela Comissão de Organização, no que lhes for diretamente afeto, cabendo, se necessário, apreciação da Comissão Disciplinar.

Artigo 51º – A organização do campeonato se reserva ao direito de alterar a data da competição caso seja necessário, informando ao representante da equipe, bem como, a cancelar a competição se não houver o número mínimo de seis equipes inscritas, ou ainda, se houver restrição sanitária que impeça o evento.

Artigo 52º – As equipes, por seus representantes, atletas e comissão técnica, ao confirmarem a inscrição de suas equipes, concordam e sujeitam-se às disposições deste regulamento, obrigando-se em todos os seus dispositivos, portarias, decisões, etc., sejam elas determinadas antes ou durante a competição.

Artigo 53º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização que também poderá consultar a legislação desportiva oficial, bem como aditar o presente regulamento antes, durante e logo após o curso da competição.

Artigo 54º – Este regulamento foi aprovado pela Comissão Estadual de Esportes, entrando em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis/SC, 07 de setembro de 2022.

Cláudia da Silva Prudêncio
Presidente da OAB/SC

Janaina Guesser Prazeres
Presidente da Comissão de Esportes da OAB/SC